



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato n 22/2010-SLU/DF/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo nº 094.000.660/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, CEP 70.333-900, doravante denominado LOCATÁRIA, representado legalmente neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada LOCADOR, inscrito no CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243, Edifício Venâncio 2.000, Brasília-DF, representada por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-CI nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG-CI nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, com telefones de contato números (61) 3208-2000, 3208-2057 e 3208-2039.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do aluguel e da taxa de condomínio do imóvel sede do SLU/DF, no percentual de aproximadamente 9,679670% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), conforme índice IPCA e de acordo com o Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (72332753).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual estimado da locação atualmente é de **R\$ 1.503.858,48** (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), estando inclusos os seguintes valores mensais: locação do imóvel de **R\$ 103.442,37** (cento e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) e taxa de condomínio de **R\$ 21.879,17** (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 125.321,54** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010 (47213872).

3.2. Após o reajuste, o valor anual estimado da locação será de **R\$ 1.649.429,40** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), estando inclusos os seguintes valores mensais: locação do imóvel de **R\$ 113.455,45** (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e taxa de condomínio de **R\$ 23.997,00** (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de **R\$ 137.452,45** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 22214

II- Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III- Natureza da Despesa: 33.90.39

IV- Fontes de Recursos: 220 Diretamente Arrecadados

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes do Sistema SEI/GDF.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

PELO LOCATÁRIO (SLU/DF):

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/11/2021, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 18/11/2021, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **73974863** código CRC= **DDABA96B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200